



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Serviço Florestal Brasileiro
Diretoria-Geral
Gabinete do Diretor-Geral
Comissão Especial de Licitação do Serviço Florestal Brasileiro

COMUNICADO RELEVANTE Nº 1/2026

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO FLORESTAL EM UNIDADES DE MANEJO (UMS) NA FLORESTA NACIONAL (FLONA) DO BOM FUTURO/RO

1. A Comissão Especial da Licitação (CEL), no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Portaria/SFB nº 92, de 18 de novembro de 2025, incumbida de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao certame licitatório da Concorrência nº 02/2025, que tem como objeto a concessão florestal das Unidades de Manejo Florestal I e II na Floresta Nacional do Bom Futuro, **COMUNICA** aos interessados a retificação dos seguintes itens do Edital da Concorrência nº 02/2025 – Flona do Bom Futuro:

ITEM 3.3:

De:

3.3. Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para impugnar este EDITAL, por irregularidade na aplicação da [Lei nº 11.284/2006](#), da [Lei nº 14.133/2021](#) e das demais normas legais aplicáveis, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a entrega dos ENVELOPES, prevista no item 8.1.1, por meio de mensagem de *email* dirigida ao endereço eletrônico (<https://www.gov.br/florestal/pt-br/assuntos/concessoes-e-monitoramento/editais-em-licitacao>), com o título “EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 2/2025 – Impugnação ao Edital”.

Para:

3.3. Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para impugnar este EDITAL, por irregularidade na aplicação da [Lei nº 11.284/2006](#), da [Lei nº 14.133/2021](#) e das demais normas legais aplicáveis, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a entrega dos ENVELOPES, prevista no item 8.1.1, por meio de mensagem de *email* dirigida ao endereço eletrônico (bom_futuro@florestal.gov.br), com o título “EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 2/2025 – Impugnação ao Edital”.

ITEM 10.4.3:

De:

10.4.3. A LICITANTE VENCEDORA não apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou apresentá-los em desconformidade com o estabelecido no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do EDITAL, observado o disposto no item 9.3 deste EDITAL;

Para:

10.4.3. A LICITANTE VENCEDORA não apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou apresentá-los em desconformidade com o estabelecido no item 16.5 do EDITAL, observado o disposto no item 9.3 deste EDITAL;

ITEM 16.7.1:

De:

16.7.1. Dos atos praticados pela CEL/SFB nesta LICITAÇÃO caberá recurso nos estritos termos

do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, devendo ser observado, para recursos contra a decisão sobre o CREDENCIAMENTO e a avaliação da GARANTIA DE PROPOSTA, o procedimento definido no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e, para recursos contra as decisões sobre os julgamentos das PROPOSTAS TÉCNICAS e PROPOSTAS DE PREÇO e a avaliação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, o procedimento detalhado nos itens a seguir.

Para:

16.7.1. Dos atos praticados pela CEL/SFB nesta LICITAÇÃO caberá recurso nos estritos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, devendo ser observado, para recursos contra a decisão sobre o CREDENCIAMENTO e a avaliação da GARANTIA DE PROPOSTA, bem como para recursos contra as decisões sobre os julgamentos das PROPOSTAS TÉCNICAS e PROPOSTAS DE PREÇO e a avaliação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, o procedimento detalhado nos itens a seguir.

ITEM 16.7.3:

De:

16.7.3. Os recursos poderão ser protocolados pessoalmente na Sede do SFB (SFB/MAPA), situado à SCEN, Lote 4, Brasília/DF, 70.818-900 ou por meio do endereço eletrônico (<https://www.gov.br/florestal/pt-br/assuntos/concessoes-emonitoramento/editais-em-licitacao>), caso em que os recursos deverão ser anexados à mensagem eletrônica, em formato “.pdf”, com a assinatura do REPRESENTANTE da LICITANTE.

Para:

16.7.3. Os recursos poderão ser protocolados pessoalmente na Sede do SFB (SFB/MMA), situado à SCEN, Lote 4, Brasília/DF, 70.818-900 ou por meio do endereço eletrônico (bom_futuro@florestal.gov.br), caso em que os recursos deverão ser anexados à mensagem eletrônica, em formato “.pdf”, com a assinatura do REPRESENTANTE da LICITANTE.

ITEM 17.1:

De:

17.1. Transcorrido o prazo previsto no item 16.7.4 sem interposição de recurso, ou após julgados improcedentes os eventuais recursos interpostos, ou diante da hipótese prevista no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** 16.7.2.4 a CEL/SFB elaborará RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO detalhando todos os procedimentos, ocorrências e atos por ela praticados no curso da LICITAÇÃO, com indicação da LICITANTE vencedora.

Para:

17.1. Transcorrido o prazo previsto no item 16.7.4 sem interposição de recurso, ou após julgados improcedentes os eventuais recursos interpostos, ou diante da hipótese prevista no item 16.7.2.4 a CEL/SFB elaborará RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO detalhando todos os procedimentos, ocorrências e atos por ela praticados no curso da LICITAÇÃO, com indicação da LICITANTE vencedora.

ITEM 22.1.3:

De:

22.1.3. Os valores descritos neste item deverão ser considerados para a formulação da PROPOSTA DE PREÇO, mas não integram os valores propostos a título de OUTORGA FIXA ou OUTORGA VARIÁVEL, devendo seu pagamento ser realizado nos termos do item 21.1.1 **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

Para:

22.1.3. Os valores descritos neste item deverão ser considerados para a formulação da PROPOSTA DE PREÇO, mas não integram os valores propostos a título de OUTORGA FIXA ou OUTORGA VARIÁVEL, devendo seu pagamento ser realizado nos termos do item 22.1.1.

2. Como as alterações supracitadas não modificam as condições para elaboração das propostas, ficam mantidas as datas indicadas no instrumento convocatório para entrega dos envelopes contendo a garantia da proposta, proposta técnica, proposta de preço e documentos de habilitação, bem como a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de proposta técnica e de preço, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei 14.133/2021.

(assinado eletronicamente)

Luísa Resende Rocha

Vice-Presidente da Comissão Especial
de Licitação - CEL

(assinado eletronicamente)

Anna Cristina Pinheiro de Lima

Membro da Comissão Especial de
Licitação - CEL

(assinado eletronicamente)

Núbia Natacha Meireles Brasil

Membro da Comissão Especial de
Licitação - CEL

(assinado eletronicamente)

Paulo Sérgio Camargo

Presidente da Comissão Especial de
Licitação - CEL

(assinado eletronicamente)

José Carlos de Sousa Mendes

Membro da Comissão Especial de
Licitação - CEL



Documento assinado eletronicamente por **Anna Cristina Pinheiro de Lima, Membro de Comissão**, em 28/01/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Luísa Resende Rocha, Membro de Comissão**, em 28/01/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Camargo, Presidente da Comissão**, em 28/01/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos De Sousa Mendes, Membro de Comissão**, em 28/01/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Nubia Natacha Meireles Brasil, Membro de Comissão**, em 28/01/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0390020** e o código CRC **9ACDB063**.

Referência: Processo nº 02209.001516/2025-27

SEI nº 0390020